



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 39/2019

ELEIÇÃO

ESTUDANTES DO TERCEIRO CONSELHO DE REPRESENTANTES

16 de maio de 2019

I – Início do processo eleitoral

Considerando que:

O mandato dos membros do Conselho de Representantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) é, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 64º dos Estatutos do Politécnico de Leiria¹ e no artigo 17.º dos Estatutos da ESTG², de quatro anos, exceto no caso dos estudantes em que é de dois;

Os membros do Terceiro Conselho de Representantes tomaram posse em 7 de julho de 2017, pelo que se encontra a findar o mandato dos estudantes, sendo necessário promover, relativamente a estes, um novo processo eleitoral;

Determino que, nos termos do disposto no artigo 12º e seguintes do Regulamento Eleitoral do Conselho de Representantes (RECR) da ESTG³ **seja, nesta data, desencadeado o processo eleitoral com vista à eleição dos estudantes do Terceiro Conselho de Representantes, devendo a eleição ter lugar no dia 16 de maio de 2019**, aprovando, para o efeito, o calendário eleitoral que constitui o Anexo I ao presente Despacho.

II – Da eleição

Da eleição dos estudantes:

¹ Aprovados pelo Despacho normativo nº 35/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 139, de 21 de julho

² Aprovados pelo Despacho nº 7768/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 112, de 14 de junho

³ Aprovado por Despacho do Presidente do Politécnico de Leiria em 12.02.2013



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

Nos termos do disposto no artigo 15.º dos Estatutos da ESTG e no artigo 1.º do RECR, o Conselho de Representantes é composto por 15 membros, de entre os quais:

- Cinco (5) representantes dos estudantes.

A capacidade eleitoral ativa e passiva dos estudantes da ESTG rege-se pelo disposto no artigo 5º do RECR.

a) Do processo eleitoral:

O processo eleitoral encontra-se regulado nos artigos 12.º a 21.º do RECR.

Os membros do Conselho de Representantes são eleitos por sufrágio secreto e por listas plurinominais. Na ausência de listas, a eleição far-se-á por votação uninominal, de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva.

As candidaturas devem ser apresentadas nos Serviços Administrativos da ESTG (piso 1 do Edifício B, junto da Direção), no prazo definido no calendário eleitoral, durante o horário normal de funcionamento (9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m).

A apresentação de candidaturas consiste na entrega de lista, contendo a identificação dos candidatos e respetiva declaração de aceitação da candidatura.

Nos termos do nº 1 do artigo 9.º do RECR, determino que as listas contenham a indicação de candidatos em número igual ao número de representantes a eleger (cinco) e de suplentes em número não inferior a metade, ou seja três (3).

As reclamações aos cadernos eleitorais, à decisão de admissão das listas e aos resultados provisórios deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da ESTG (piso 1 do



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

Edifício B, junto da Direção), no prazo definido no calendário eleitoral, durante o horário normal de funcionamento (9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m).

Leiria, 26 de abril de 2019.

O Diretor,



ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

26/04/2019 6.ª feira	Início do processo eleitoral Afixação dos cadernos eleitorais, para determinação da capacidade eleitoral passiva e ativa Prazo de reclamação: <i>24 horas</i>
30/04/2019 3.ª feira	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
06/05/2019 2.ª feira	Termo do prazo para apresentação das candidaturas
07/05/2019 3.ª feira	Data limite para comunicação de irregularidades Prazo para suprimento de irregularidades: <i>24 horas</i>
09/05/2019 5.ª feira	Data limite para decisão de admissão das listas de candidatos Prazo para reclamação: <i>24 horas</i>
13/05/2019 2.ª feira	Data limite para decisão das reclamações e afixação das listas definitivas
14/05/2019 3.ª feira	Data limite para constituição das mesas de voto Data limite para pedido de credenciação de delegados das listas
15/05/2019 4.ª feira	Data limite para levantamento da credenciação pelos delegados das listas
16/05/2019 5.ª feira	Eleição Horário de funcionamento das mesas de voto: - Conselho de Representantes: das 10h às 21h00 - Conselho Técnico-Científico: das 10h às 20h00
17/05/2019 6.ª feira	Data limite para afixação dos resultados provisórios Prazo para reclamação: <i>24 horas</i>
21/05/2019 3.ª feira	Afixação dos resultados definitivos